



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC- Nº 16/2016 - 2^a VIA

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede à empresa CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S/A, CNPJ.: 17.467.515/0001-07, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade de torrefação e moagem de grãos; fabricação de alimentos não especificados ou não classificados (mistura para preparo de cappuccino), autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Avenida Brasília, nº 6145, São Benedito, no Município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00016/1979/005/2013 e decisão da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, em reunião do dia 16/12/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº19353/2014; Modo de Uso: captação em poço tubular pré-existente; Vazão: 9 m³/h; Coordenadas: 19°46'41" sul e 43°54'27" oeste.

Processo de Outorga nº 8941/2015; Modo de Uso: captação em poço tubular pré-existente; Vazão: 6 m³/h; Coordenadas: 19°46'39" sul e

43°54'25"oeste.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 16/12/2026.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

Breno Esteves Lasmar

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 29/10/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21175210** e o código CRC **BD9B0A4A**.